EDITAL INTERNO Nº 02/2025
PRÉ-SELEÇÃO DE TESES PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE 2025

O Programa de Pós-graduação em Educação, torna público o Edital Interno para Pré-Seleção de Teses para o Prêmio Capes de Tese, referente a teses defendidas em 2024, conforme o Edital 06/2025 da CAPES, processo Nº 23038.000006/2025-11.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2025 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I- Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II- Terem sido defendidas em 2024;

III- Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV- Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenha tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

2. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

2.1. A pré-seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior, garantindo ampla divulgação do processo seletivo.

2.2. Cada Programa de Pós-Graduação, observado o Item 1.2, deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I- Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II- Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III- Selecionar para indicação **apenas uma tese** para concorrer;

IV- Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2.

2.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada Programa de Pós-Graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

2.3.1. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição das teses para a análise da comissão interna de avaliação do PPGEdu deverá ser feita

exclusivamente pelo e-mail institucional financeiro.ppgedu@ufpe.br com o título/assunto "**INSCRIÇÃO PARA PRÉ-SELEÇÃO AO PRÊMIO CAPES DE TESES 2025**", no qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Exemplar completo (versão digital) da Tese defendida em formato "PDF";

b) Declaração assinada pelo autor, pelo sougov, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Cf. Anexo II) em formato "PDF";

c) Resumo da tese em até 500 caracteres em formato "PDF";

d) Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI) em formato JPEG;

e) Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese que poderão ser considerados pela comissão de avaliação em formato PDF.

3.2 Após a avaliação e a indicação da tese pela comissão interna de avaliação, o coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação será o responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site https://pct.capes.gov.br até o dia **20 de maio de 2025**.

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no site da capes são:

I- Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:
a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação;
b) Nome de todos os membros da comissão, que contará com no mínimo 3 (três) participantes votantes;
c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão;
d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.
II- Exemplar completo (versão digital) da Tese selecionada;
III- Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II);
IV- Resumo da tese em até 500 caracteres;
V- Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);
VI- Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

3.2.2 Em caso de Programa de Pós-Graduação com apenas uma (1) tese defendida em 2024, é necessária, apenas, declaração assinada pelo coordenador do Programa.

3.2.3 A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

3.2.4 Os documentos exigidos nos itens I a IV deverão ser enviados em formato "PDF".

3.2.5 O documento do item V deverá ser em formato JPEG ou em arquivo semelhante e anexado ao sistema em arquivo compactado.

3.2.6 Os documentos do item VI deverão ser em formato PDF e anexado ao sistema em arquivo compactado.

3.2.7 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 3.2, no ato e no prazo das inscrições, assim como a falta do item 3.2.1, implicam na desclassificação.

3.3 Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

3.4 Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (https://meusdados.capes.gov.br) e realizar a alteração.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Os critérios de avaliação da premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

4.1.1. A comissão interna de avaliação do PPGEdu deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

4.1.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I- Maior pontuação no item I;

II- Maior pontuação no item II;

III- Tese defendida em Programa de Pós-Graduação da região Norte.

IV- Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Após a divulgação do resultado pela comissão interna do PPGEdu, haverá um prazo de 2 (dois) dias corridos para a interposição de recursos pelo e-mail institucional financeiro.ppgedu@ufpe.br, com o título/assunto “PEDIDO DE RECURSO À COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO DO PREMIO CAPES DE TESES 2025”.

5.1.1 Serão admitidos apenas os recursos que tenham por objeto:

5.1.1.1 pedido de esclarecimento sobre omissões e contradições; e

5.1.1.2 correção de erros materiais contidos na comunicação.

5.1.2 No recurso, o recorrente deverá apontar de forma objetiva a omissão, contradição ou erro material questionado, bem como expor os motivos que justifiquem o questionamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da tese.

6.2 Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe pelo e-mail: premiocapes@capes.gov.br .

6.3 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Coordenação de Editais e Apoio aos Consultores, gestora deste Edital, e serão analisados pela Diretoria Executiva da Capes.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO
Publicação do Edital pela CAPES	27/03/2025
Instituição da Comissão Interna de Avaliação pelo Colegiado do PPGEdu	**08/04/2025**
Inscrições das Teses no âmbito do PPGEdu	**09 a 25/04/2025**
Reunião da Comissão Interna de Avaliação do PPGEdu para Homologação das Inscrições e Distribuição dos Pareceristas	**28/04/2025**
Reunião da Comissão Interna de Avaliação do PPGEdu para Análise dos Pareceres e Deliberação da Tese a ser Indicada	**05/05/2025**
Divulgação da Tese Indicada no site de PPGEdu	**06/05/2025**
Prazo Recursal	**07 a 09/05/2025**
Divulgação do Resultado e Inscrição da Tese Indicada no site da Capes pela Coordenação do PPGEdu	**12/05/2025**
Publicação do resultado preliminar no site da Capes	Até 22/08/2025
Publicação do resultado final no DOU	Até 01/09/2025
Publicação do resultado final do Grande Prêmio Capes no DOU	04/12/2025
Solenidade de entrega do Prêmio	11/12/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRÊMIO

CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu,_____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em _/_/2024, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº __, de _/_/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, __/__/_____

_____

Assinatura do/a autor/a da tese.